

Foi publicada a Recomendação nº 1 da Comissão de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo - CEPAC da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com orientações sobre o artigo 4º da nova Portaria do Recall (Portaria nº 618/2019), que disciplina o plano de mídia para veiculação de recall.

O alerta está disponível em formato eletrônico e pode ser baixado através do link abaixo:

**[Recall: Recomendação do CEPAC sobre a veiculação de recall e novas Notas Técnicas expedidas pela SENACON](#)**

**Fonte:** Veirano Advogados, em 20.01.2020